



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 019/2022,
De 20 de abril de 2022.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA
22/04/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO, Decreto Estadual 1.213/2021 de 27
de dezembro de 2021.

ZILMAR ASSIS DE LIMA, Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 22 de abril
de 2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de abril de 2022.

ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vice - Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.

DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA
Secretário Geral